



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.645 / ANO XI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- SMMA.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....	4
- IPLAN.....	5
- CPS.....	6
- PROLAR.....	6
- AMTT.....	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

LEIS

L E I Nº 13.529, de 22/08/2019

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 21 de agosto de 2019, a partir do Projeto de Lei nº 264/2019, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), assim discriminado:
2600 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais
26007 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0824100432.316 – Manutenção do Programa de Atendimento as Entidades Assistenciais
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 900 R\$ 511.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
2600 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais
26007 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0824100432.316 – Manutenção do Programa de Atendimento as Entidades Assistenciais
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 900 – CR 1352 R\$ 375.000,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 900 – CR 1353 R\$ 136.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2019, no Anexo I, da Lei nº 13.268, de 19/09/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 12.844 de 07/07/2017, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIAMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0043 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.316	Manutenção do Programa de Atendimento as Entidades Assistenciais	Programa Mantido	01	511.000,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2019, no Anexo I, da Lei nº 13.268, de 19/09/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 12.844, de 07/07/2017, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIAMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0043 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.316	Manutenção do Programa de Atendimento as Entidades Assistenciais	Programa Mantido	01	511.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 16.353, de 22/08/2019

Transfere empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 26.848/2019,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transferidos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme a Lei nº. 4.284, de 28/07/1989, e Lei nº 13.345, de 03/12/2018, os seguintes empregos públicos:

Anexo I Empregos Efetivos

Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível	A partir de:
01	Médico da Família II	8	16	01/08/2019

Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível	A partir de:
01	Médico da Família II	8	16	05/08/2019

Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível	A partir de:
01	Auxiliar em Saúde Bucal	8	12	01/08/2019

Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível	A partir de:
01	Motorista Plantonista	8	8	01/08/2019

Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível	A partir de:
01	Motorista Plantonista	8	8	01/08/2019

Grupo IV – Pessoal de Nível Apoio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível	A partir de:
01	Zelador	8	5	21/08/2019

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, ficam igualmente transferidos para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, os seguintes servidores:

	Nome	Matrícula	Emprego	A partir de:
I.	Anna Bárbara Scheifer	28172	Médico da Família II	01/08/2019
II.	Sabrina Barão Nunes	28193	Médico da Família II	05/08/2019
III.	Sueli Terezinha Scalabrin da Silva	28189	Auxiliar em Saúde Bucal	01/08/2019
V.	Adriano Justino	28179	Motorista Plantonista	01/08/2019
VI.	Alexander Gomes da Silva	28180	Motorista Plantonista	01/08/2019
VII.	Thelma Cristina de Oliveira	28218	Zelador	21/08/2019

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16.354, de 22/08/2019

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 26.848/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido 1 (um) emprego público de Agente de Combate a Endemias, a partir de 19 de agosto de 2019, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 13.345/2018.

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a partir de 19 de agosto de 2019, o servidor Michael Jorge Pires, matrícula 28216, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2019.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16.355, de 22/08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 26835/2019,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2019, JEFERSON BARBOSA, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, CC14, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16.356, de 22/08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 26835/2019, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de agosto de 2019, CRISTIANE DO NASCIMENTO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, CC14, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16.359, de 22/08/2019

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 13.529, de 22/08/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), assim discriminado:
 2600 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais
 26007 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 0824100432.316 – Manutenção do Programa de Atendimento as Entidades Assistenciais R\$ 511.000,00
 3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 900 R\$ 511.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
 2600 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais
 26007 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 0824100432.316 – Manutenção do Programa de Atendimento as Entidades Assistenciais R\$ 375.000,00
 3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 900 – CR 1352 R\$ 136.000,00
 4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 900 – CR 1353 R\$ 136.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2019.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
NICOLE MACHADO TOCZEK
 Procuradora Geral do Município

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PEGÃO ELETRÔNICO 154/2019

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 154/2019 – Processo nº 290/2019 – para AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TV, PARA USO DA CENTRAL DE VEÍCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH, realizada em 12/08/2019:

FORNECEDOR: SUELLEN KOZAN - EIRELI - CNPJ: 31.207.375/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	APARELHO DE TV SMART LED 32 POLEGADAS, COM ENTRADA HDMI E USB.	BRITANIA APARELHO DE TV SMART LED 32 POLEGADAS	UND	1	1.065,0000	1.065,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)

Ponta Grossa/PR, 22 de agosto de 2019.
RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES -
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 160/2019

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 160/2019 – Processo nº 296/2019 – para AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP, realizado em 13/08/2019:
FORNECEDOR: ARENA MINERACAO E ASFALTOS LTDA - CNPJ: 20.466.099/0002-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CASCALHO BRITADO	PRÓPRIA PADRÃO	M3	30000	29,5000	885.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

Ponta Grossa/PR, 22 de agosto de 2019.
MÁRCIO FERREIRA - Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº 195 / 2019 Exclusivo ME/EPP/MEI

Data: 05/09/19

Horário: 14 :00horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PLACAS COMPACTADORAS VIBRATÓRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP, com as características descritas no Edital.

1.1 Valor máximo: R\$ 19.944,68 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria
396	070021545200881063/449052	SMSP

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1006 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

MÁRCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Ponta Grossa, 22 de agosto de 2019.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº 196 / 2019 Exclusivo ME/EPP/MEI

Data: 05/09/19

Horário: 15 :00horas

Objeto: Aquisição equipamentos de Triagem de Resíduos Recicláveis para uso da associação de catadores ACAMARO e ACAMARU, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 251.370,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais).

1.2 Dotação Orçamentária:

Cod. Reduzido	Dot. Orçamentária
1012	250051854100931219/449052

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1006 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Ponta Grossa, 22 de agosto de 2019.

CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 239/2019

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

COOPERADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores, aqui denominado SERVIDORES, do COOPERANTE.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 24/08/2019 a 22/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 106.207,50 (cento e seis mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo valor unitário do Café R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos no anexo I, do instrumento originário os seguintes veículos:

PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	ESPECIE	TIPO	ANO	CHASSIS
PM-680	AIY 1351	VOLKSWAGEN	12,170 BT	CAMINHÃO	VEÍCULO	1999	9BWX2TK6XXR0908Z

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos no anexo I, do instrumento originário os seguintes equipamentos:

PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	ESPECIE	TIPO	ANO	CHASSIS
PM-680	AIY-1351	VOLKSWAGEN	12,170 BT	CAMINHÃO	VEÍCULO	1999	9BWX2TK6XXR0908Z
RE-10	ATL-3579	JCB	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	MAQUINAS	2010	9B9214T14ABDT4893
RE-12	ATU-7680	JCB	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	MAQUINAS	2010	9B9214T24BBDT4395
RE-14	AUL-9703	JCB	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	MAQUINAS	2011	9B9214T24BBDT4450
RE-15	ATU-7674	JCB	214 E	RETRO ESCAVADEIRA	MAQUINAS	2011	9B9214T24BBDT4448

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - 16.1. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor Norton Luiz Kossatz, ...e Patrícia Gerlinger Striquer, ...”

S M M A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A.L.S. Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral Ltda. torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação, para a extração de cascalho, situada na localidade denominada Mato Queimado - Serraria, Distrito de Itaiacoca, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DIVERSOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	QQCM.1120135.19.227.10
PROCESSO:	1120135/2019
OBRA CPS 227	Rua BARÃO VON HOLLEBEN
TRECHO:	Rua José Kalinoski x Rua Irene Alves de Geus (Rua B)

Fica retificado o Edital de Quantitativos e Qualitativos – QQCM.1120135.19.227.10 em seu ANEXO I- publicado na Edição nº2.563 - dia 1º de Maio de 2019 – página 06, em decorrência do processo 1900302/2019, requerido pela CPS.

Onde se lê:

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	½ PISTA metro	ÁREA m2
MADEIREIRA FLORESTA NEGRA	20597	16	223	55,00	7,00	3,50	192,50
MESSI MARINS DA SILVA OLIVEIRA	20600	16	229R	60,00	7,00	3,50	210,00
IGREJA MISSIONARIA DE RECUPERAÇÃO VALE DA BENÇÃO	99112	11	01	34,00	7,00	3,50	119,00
GILSON GERALDI NEVES DE CAMARGO	99111	11	7	13,00	7,00	3,50	45,50
JOICE DE PAULA	20552	11	149A	64,00	7,00	3,50	224,00
MARIAALICE PEREIRA	20551	11	151	37,00	7,00	3,50	129,50

Leia-se:

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	½ PISTA metro	ÁREA m2
MESSI MARINS DA SILVA OLIVEIRA	20600	16	229R	60,00	7,00	3,50	210,00
IGREJA MISSIONARIA DE RECUPERAÇÃO VALE DA BENÇÃO	99112	11	01	34,00	7,00	3,50	119,00
GILSON GERALDI NEVES DE CAMARGO	99111	11	7	13,00	7,00	3,50	45,50
JOICE DE PAULA	20552	11	149A	64,00	7,00	3,50	224,00
MARIAALICE PEREIRA	20551	11	151	37,00	7,00	3,50	129,50

Ponta Grossa/PR, 09 de Julho de 2019.

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA
ATA nº 012/2019**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito e trinta horas, deu-se início à reunião ordinária, com a presença dos Conselheiros: Camila Vanessa Sviech, Maria de Fátima Pacheco, Francisco Kapfenberger Filho, Nilcelene da Glória Santos, Ana Eloise da Silva de Lima, Leni Aparecida Viana da Rocha, Cilmara de Fátima Buss de Oliveira, Gilberto Ferreira, Rosemeri Monteiro Godoy, Camila Eidam Nazareth, Robledo Cordeiro Karpinski, Wilson Jerônimo Cornel, Lucélia de Fátima Andrade Schmigel, Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira Irena Distéfano e a Assistente Social Rose Cordeiro Bortolini. Justificaram suas ausências os Conselheiros: Claudia Maria Hey da Silva, José Ezequiel de Andrade, Ana Claudia Ribeiro Gomes e Bianca Von Holleben Pereira. Presentes como convidados Andressa Maravieski do Centro Educacional Santa Monica, Deozelia Danto estagiária de Serviço Social da UNICESUMAR; Thaís Verillo, Monica Mongruel e Karina Teresinha Muehlbauer do Departamento de Proteção Social Especial da Fundação de Assistência Social. A Conselheira Thaize inicia a reunião dando boas-vindas a todos presentes. A Assistente Social da Vara da Infância, Ângela pede a palavra para justificar a ausência da Presidente da CEVES, por motivos de doença. Informa aos Conselheiros, que devido à ausência da representante da CEVES e seus compromissos institucionais, não poderá realizar a apresentação do Projeto do Instituto Fazendo História, informa ainda que será revista outra data para a explanação. Iniciando a primeira pauta que trata da Comissão de Eleição para conselheiros Tutelares, a Presidente da Comissão, Conselheira Lucélia, relata o empenho dos Conselheiros de Direitos para a realização das provas, que foi no dia 30 de junho de 2019, nas dependências do Colégio SEPAM Vestibulares. Informa ainda que o gabarito já foi disponibilizado para os candidatos no dia 02 de julho de 2019, cumprindo o cronograma do Edital, e solicita que ao encerrar a plenária, os Conselheiros que elaboraram as provas permaneçam na sede do CMDCA para iniciar o processo de correção das provas. Dando sequência na pauta, o Conselheiro Kapfenberger, membro da Comissão de Registro, informa da necessidade de realizar visitas institucionais, e seu acompanhamento. Coloca ainda que as próximas reuniões da Comissão devem ser organizado a agenda para realização das visitas em todas as instituições que possui registro, além da novas inscrições e solicita que no mínimo três conselheiros estejam presentes para avaliar a documentação e posteriormente as visitas. A Presidente do CMDCA Camila, repassa ao grupo parecer da Comissão de Sindicância instaurado para apurar denúncia contra Conselheiro Tutelar, informa que falta finalizar o relatório, mas que a Comissão necessita da avaliação do Conselheiro representante da OAB, para auxílio em questões legais. O Conselheiro Cornel se coloca à disposição da Comissão. A presidente Camila informa que estão presentes representantes da Fundação Municipal da Assistência Social, Departamento de Proteção Social Especial, para apresentarem aos Conselheiros como está a articulação do SINASE no Município de Ponta Grossa, devido as solicitações para reativação da referida Comissão por parte do Ministério Público. A Diretora do Departamento acima citado, Tais Verillo, informa a que a Comissão foi criada para a construção do plano Municí-

pal e com intenção de reunir no mínimo duas vezes ao ano. E no momento a Fundação está articulando os representantes da Comissão para reativar, com primeira reunião prevista para início de agosto, com objetivos de avaliação do plano, avaliando os objetivos alcançados, analisar andamento das propostas, e após essa reunião será encaminhado o parecer ao CMDCA. A Presidente informa que chegam demandas com frequência do Ministério Público ao CMDCA e para os serviços do município, as vezes a mesma solicitação passa por todos os serviços por isso a necessidade de unificar e otimizar as informações, e solicita que seja convocado um representante do CMDCA. A representante Thaís, reforça que nesta primeira reunião será revista a composição da Comissão, conforme legislação atual em relação a temática. A Sra Mônica, Supervisora Técnica da Fundação Municipal de Assistência Social, complementa que precisa ser revisto o funcionamento e reordenamento das organizações, o interesse da Coordenação atual e que no momento o Departamento está revisando documentação da Comissão e comenta que haverá mudanças. O Conselheiro Gilberto, coloca que se os Conselhos Municipais de Direito precisam estar acompanhando as mudanças do reordenamento. A Sra Monica coloca que enquanto Fundação, os assuntos precisam estar vinculado aos Conselhos, seja de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, dos Deficientes e demais Conselhos que atuem no município e tem tenham viés de criança e adolescente, e na conjuntura atual, retoma a necessidade da criação do "Conselhão", sendo uma forma de articular as demandas e decisões da rede de atendimento a criança e adolescente e dos conselhos municipais. A Presidente Camila informa que o Departamento de Proteção Social Especial, através da Assistente Social Karina, solicitou pauta, para apresentar pendências referente ao recurso via Fundo Estadual- CEDCA, para o projeto Liberdade Cidadã, a mesma a relata que Plano foi aprovado pelo CMDCA em 2017 e trata-se de repasse de verbas no valor de R\$450.457,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) para a execução de ações de medida sócio educativa. Ainda informa, que o processo estava em andamento para receber o recurso, porém o município possui um impedimento, referente a composição do CMDCA, sendo que o CEDCA solicita que a composição esteja de acordo com a Resolução nº 278 de 2018 do CONANDA, pois é o Estado que disciplina como será a destinação deste recurso para os municípios, e que o CMDCA deverá ter um Certificado de Regularidade, sendo que a falta desta emissão, o Município pode perder verbas estaduais via FIA. A Assistente Social informa que através de contato com CEDCA, foi orientada que para evitar o cancelamento da verba, e evitar perdas de recursos futuros, o CEDCA sugere o posicionamento do CMDCA, até dia 10 de julho de 2019. A Presidente Camila explica que essa resolução é devida a composição do CMDCA, e que não há irregularidade de composição, já discutidas em plenárias anteriores. A Assistente Social Rose, esclarece que o CMDCA não foi informado sobre essa dificuldade e adequação para o repasse de verbas, sendo que somente obteve conhecimento devido à procura do Departamento e que já foi encaminhada a documentação solicitada. Informou ainda, que receberam documento do Ministério Público sobre o Certificado de Regularidade e que o CMDCA não foi informado oficialmente sobre esse documento. Após conhecimento através do Ministério Público, foi contatado com o Escritório regional, o qual solicitou mais documentos, sendo encaminhado a eles, mas sem resposta até o presente momento. A Presidente Camila informa que foi estudado e analisado documentos. A Sra. Monica apresentou a proposta de que o CMDCA posicione-se ao CEDCA até dia 10 de julho e solicite dilação de prazo, pois há interesse da parceria por parte do município e com certeza do Conselho. A Presidente Camila diz que o Conselho irá fazer esta justificativa e encaminhar ao CEDCA, comenta ainda que a alteração na lei municipal nesse momento será inviável, tendo em vista o processo de eleição para Conselheiros Tutelares. A secretaria apresenta os seguintes documentos: **email do Conselho Tutelar Norte** enviando a escala e planilha de atendimento do mês de junho, deliberado por encaminhar à Comissão de Registro para análise e parecer; **ofício nº 045/2019 da Francisclara** solicitando ao CMDCA a apreciação dos documentos para renovação de registro, apesar de ter passado prazo, mas justificam que a funcionária responsável por este setor encontra-se em licença maternidade e que necessitam do Atestado de funcionamento para o Programa Nota Paraná, a Plenária após várias colocações/discussão delibera por aceitar a justificativa e aprovar a manutenção do registro da entidade. Conselheiro Gilberto convida os conselheiros para realizar visita institucional no dia 9 de julho, para o CMDCA conhecer projetos do IEDCA. Nada mais a tratar, eu Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira, Secretária da Diretoria, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR, 03 de julho de 2019.

Ana Eloise da Silva de Lima _____
RG 49.957.151-4 CPF 454.305.578-03

Camila Eidam Nazareth _____
RG: 10.983.670-2 CPF: 069.576.579-52

Camila Vanessa Sviech _____
RG 8.312.925-5 CPF 077.457.139-00

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira _____
RG 4.442.715-0 CPF 626.785.589-91

Francisco Kapfenberger Filho _____
RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

Gilberto Ferreira _____
RG 1.468.331 CPF 080.988.839-49

Irena Distéfano _____
RG 3855180-5 CPF 528.008.229-53

Leni Aparecida Viana da Rocha _____
RG 1903712-6 CPF 319.655.009-04

Lucélia de Fátima Andrade Schmigel _____
RG: 6.898.377-0 CPF 960.451.679-5

Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15

Nilcelene da Glória Santos _____
RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53

Robledo Cordeiro Karpinski _____
RG 6170493-0 CPF 018.557.149-22

Rose Cordeiro Bortolini _____
RG 1926030-5 CPF 441.116.999-72

Rosemeri Monteiro Godoy _____
RG 4445178-6 CPF 650.659.809-34

Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira _____
RG 9.716.519-0 CPF: 067.266.889-03

Wilson Jerônimo Cornel _____
RG 251164 CPF 058.268.079-46

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora pública **LIDIA DA SILVA**, matrícula nº **22.898**, admitida em 13/06/2013, à retornar a suas atividades de concurso, no emprego de servente escolar, **48 horas** após a publicação desta convocação.

Rosângela Martins Silveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Educação
Ponta Grossa, 22/08/2019.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMDEMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo 9º, Inciso I, do Regimento Interno.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada dia 27 de agosto do corrente ano, às 17:00 horas nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE PONTA GROSSA.

Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.

ORDEM DO DIA:

- Aprovação da ata de 30/07/2019.
- Aprovação de verba do FUNDAM para pagamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SMMA.
- Encerramento do Aterro do Botuquara.
- Assuntos pendentes.
- Palavra livre.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 22 de agosto de 2019.

CAROLINE SCHOENBERGER
PRESIDENTE

PROCON PONTA GROSSA

O PROCON PONTA GROSSA notifica o fornecedor **MARCÃO VEÍCULOS – M. A. DA COSTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.861.613/0001-89 para comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no dia 09/09/2019 14:00, na Sala de Audiências do Procon Ponta Grossa, situado à Rua Balduino Taques, nº 445, 2º andar, Centro, Ponta Grossa, Paraná, devendo apresentar até o momento da audiência defesa escrita acompanhada de documentos que sustentem suas alegações, nos termos do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/1997, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos trazidos pelo consumidor na FA 41.022.001.19-0004154, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 9.483/2014, inclusive para efeitos de sua inclusão no Cadastro de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97, salvo na hipótese de acordo firmado entre as partes antes da sessão conciliatória, devendo neste caso ser apresentado antes ou no momento da audiência, em documento devidamente assinado pelo consumidor, que comprove a resolução do objeto da reclamação.

Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição ou instrumento de mandato; sendo pessoa física, documentos pessoais (C.I. e CPF).

Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir.

Fica notificado o fornecedor também de que deverá manter seus cadastros atualizados junto a este órgão (endereço, telefone, e-mail), sob pena de serem consideradas válidas todas as notificações encaminhadas ao endereço constante dos cadastros do Procon Ponta Grossa ou aquele constante da defesa apresentada.

Ressalte-se que a defesa escrita a ser apresentada deverá mencionar, impreterivelmente, o número da FA (Folha de Atendimento) constante no caput desta notificação, bem como o nome e o CPF do consumidor (reclamante), sob pena de não juntada aos autos de reclamação, assim como vir acompanhada do relatório econômico da empresa (disponível em http://www.procon.pr.gov.br/arquivos/File/relatorio_economico_novo.pdf), sob pena de aplicação da situação mais gravosa em eventual aplicação de sanção administrativa.

O não comparecimento à audiência ainda poderá caracterizar crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal.

Ponta Grossa, 22/08/2019.

FRANCIELE NASCIMENTO
DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL
PROCON PONTA GROSSA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ponta Grossa/PR

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ

REGULAMENTO**Capítulo I**
Da Conferência

Art. 1º A III Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa será realizada no dia 30 de agosto de 2019, no Ginásio da Pessoa com Deficiência – Jamal Farjallah Bazzi, Nº 540 – Centro.

Parágrafo único: A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência envolverá os seguintes segmentos: Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Gestores das Políticas Públicas, Representantes do Poder Público, Representantes de Entidades da Área da Deficiência, Trabalhadores e Usuários do Serviço.

Capítulo II
Do Objetivo e Temário

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa tem como objetivos:

- Avaliar a implementação das políticas públicas municipal voltadas para as pessoas com deficiência no município de Ponta Grossa;
- Avaliar as metas apresentadas no programa viver sem limites;
- Realizar debate sobre o desmonte do sistema de proteção social, a fim de propor diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência no município de Ponta Grossa;

Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa terá como tema geral "O Desafio da Implementação das Políticas Públicas da Pessoa com Deficiência no Município de Ponta Grossa".

Capítulo III
Da Organização

Art. 4º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Presidente do CMDPCD e terá como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Ponta Grossa-PR.

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMDPCD assumirá a Presidência.

Art. 5º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo CMDPCD, por meio de Resolução.

Art. 6º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I - Convocar e organizar a III Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa.
- II - Elaborar a proposta de Regulamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- III - Indicar a composição da mesa e os convidados.

Art. 7º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com um momento de Abertura, Leitura do Regulamento, Palestra, Panorama, Debates e Encerramento.

Capítulo IV
Dos (as) participantes

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação das políticas públicas da pessoa com deficiência de Ponta Grossa.

Capítulo V
Das Inscrições e do Credenciamento

Art. 9º As inscrições dos participantes da III Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão realizadas durante o horário de credenciamento no dia 30 de agosto de 2019, das 13:00 h às 13:30h.

Art.10 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI
Dos Recursos Financeiros

Art. 11 As despesas com relação à realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocorrerão por conta da Fundação Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

Capítulo VII
Disposições Finais

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Ponta Grossa, 21 de agosto de 2019

Simone Nathalie Lacoski
Vice-Presidente do CMDPCD

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE**CONTRATO Nº 015/2019**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA

OBJETO: Prestação de serviço referente ao transporte rodoviário de passageiros em ônibus convencional.

VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

PRAZO: até 31/12/2019.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 018/2019.

Resultado do Pregão nº 87/2019 – Processo nº 127/2019 – para Aquisição de Pneus para uso da Fundação Municipal de Saúde realizado em 09/08/2019.

FORNECEDOR: AQSENEN & AQSENEN LTDA - EPP - CNPJ: 09.687.051/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unif. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 13, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 165 MM (165/70R13), ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 79, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B', COM CERTIFICADO INMETRO	SAILUN ATREZZO	UND	20	174,50	3.490,00
2	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 165 MM (165/70R14), ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 84, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B', COM CERTIFICADO INMETRO	JK TIRE VECTRA	UND	24	255,06	6.121,44
3	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 175 MM (175/65R14), ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 82, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B', COM CERTIFICADO INMETRO	RADAR RPX	UND	5	200,99	1.004,95
4	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 175 MM (175/70R14), ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 82, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B', COM CERTIFICADO INMETRO	RADAR RPX	UND	10	224,33	2.243,30
5	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 13, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 175 MM (175/70R13), ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 82, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B', COM CERTIFICADO INMETRO	SAILUN ATREZZO	UND	20	170,33	3.406,60
6	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 60 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/60R14), ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 88, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B', COM CERTIFICADO INMETRO	TRACMAX RADIAL 109	UND	24	215,00	5.160,00

7	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 15, PERFIL 60 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/60R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 88, TREADWEAR ÍNDICE 300 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	MAZZINI ECO 307	UND	8	254,88	2.039,04
8	1	PNEU NOVO RADIAL ARO 14, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/65R14). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 88, TREADWEAR ÍNDICE 300 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	TORNEL REAL	UND	5	254,31	1.271,55
9	1	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/65R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 88, TREADWEAR ÍNDICE 300 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	WANLI SP118	UND	29	262,71	7.618,59
10	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 13, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/70R13). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 88, TREADWEAR ÍNDICE 300 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	COOPER CS1	UND	5	262,33	1.311,65
11	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/70R14). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 88, TREADWEAR ÍNDICE 300 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	TORNEL CLASSIC	UND	5	237,00	1.185,00
13	1	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 55 LARGURA NOMINAL DE 195 MM (195/55R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ÍNDICE DE CARGA 85, TREADWEAR ÍNDICE 320, TRACTION A, TEMPERATURA A. COM CERTIFICADO INMETRO	XBRI ECOLOGY	UND	8	254,00	2.032,00
14	1	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 65 LARGURA NOMINAL DE 195 MM (195/65R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE V, ÍNDICE DE CARGA 91, TREADWEAR ÍNDICE 300, TRACTION A, TEMPERATURA A. COM CERTIFICADO INMETRO	COMFORSER CF600	UND	5	272,36	1.361,80
15	1	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 70 LARGURA NOMINAL DE 195 MM (195/70R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE V, ÍNDICE DE CARGA, TREADWEAR ÍNDICE 300, TRACTION A, TEMPERATURA A. COM CERTIFICADO INMETRO	TRACMAX TRANSPORTER	UND	5	336,70	1.683,50
16	1	PNEU NOVO RADIAL ARO 16, PERFIL 75 LARGURA NOMINAL DE 195 MM (195/75R16). ÍNDICE DE VELOCIDADE V, ÍNDICE DE CARGA, TREADWEAR ÍNDICE 300, TRACTION A, TEMPERATURA A. COM CERTIFICADO INMETRO	COMFORCER CF300	UND	5	377,18	1.885,90
17	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 80 E LARGURA NOMINAL DE 195 MM (195/80R14 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE R, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 111, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	COMFORSER CF300	UND	5	466,42	2.332,10
18	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 15, PERFIL 75 E LARGURA NOMINAL DE 205 MM (205/75R15 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE N OU P, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 111, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	COMFORSER CF300	UND	6	538,75	3.232,50
19	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 75 E LARGURA NOMINAL DE 205 MM (205/75R16 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO P, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	COMFORSER CF300	UND	15	422,32	6.334,80
20	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 225 MM (225/65R16 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	CRATOS ROADSFORDS	UND	18	416,38	7.494,84
21	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 75 E LARGURA NOMINAL DE 225 MM (225/75R16 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 118, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	COMFORSER CF300	UND	25	493,47	12.336,75

23	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 17, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 265 MM (265/65R17 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO V, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106, TREADWEAR ÍNDICE 340 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	LING LONG CROSSWIND	UND	4	538,88	2.155,52
24	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 17,5 PERFIL 75 E LARGURA NOMINAL DE 215 MM (215/75R17,5 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO V, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106, TREADWEAR ÍNDICE 340 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	LING LONG KTA 303	UND	10	590,67	5.906,70
25	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 15 PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 225 MM (215/70R15 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO V, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106, TREADWEAR ÍNDICE 340 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	TRACMAX TRANSPORTER	UND	6	562,78	3.376,68
26	1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16 PERFIL 75 E LARGURA NOMINAL DE 225 MM (225/75R16 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO V, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106, TREADWEAR ÍNDICE 340 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. COM CERTIFICADO INMETRO	COMFORSER CF300	UND	6	521,25	3.127,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 88.112,71 (oitenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e um centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 88.112,71 (oitenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e um centavos)

Lotes deserto: 12 e 22.

Ponta Grossa/PR, 23 de agosto de 2019.
Suzana Molina/Pregoeira

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal da Cidade - CMC**, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal 12.223 de 29/07/2015, CONVOCA os Senhores Conselheiros para participarem da 19ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 28 de agosto do corrente ano, às 14:00 na Sala de Reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, no Paço Municipal, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Ronda. Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Processo nº 590317/2019, solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Industrial para Zona Residencial 3;
- Processo nº 1140366/2018, solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 2 para Zona Comercial, trecho da Rua Antonio Saad;
- Processo 250102/2019, inclusão de área no perímetro urbano;
- Processo 880283/2019, inclusão de área no perímetro urbano;
- Processo nº 19300081/2019, solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 3 e 4 para Zona Comercial;
- Processo nº 2320123/2019, solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 2 para Zona Residencial 04;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Municipal da Cidade, em 22 de agosto de 2019.
CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR
 DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO DE PESQ E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2019							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019							
DATA: 22/08/2019		PROTOCOLO: 1640259 / 2019					
PROCESSO: 5							
CONTRATANTE							
INSTITUTO DE PESQ E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A							
CNPJ: 17.197.385/0001-21		Insc. Estadual:					
Endereço: GETULIO VARGAS, 1420							
Bairro: FUNCIONARIOS		Cidade: BELO HORIZONTE - MG					
CEP: 30.112-021							
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CELTA LT 10 PLACAS AYZ 6993, PERTENCENTE AO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - IPLAN							
JUSTIFICATIVA							
CONFORME ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1800115451001021763390300000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	112069	SEGURO	SVC	100	1.522,86	1.522,86
Total:							1.522,86
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR							

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

Processo nº 25.515/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS.

CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES - ME

CNPJ: 07.282.162/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de 28.000 (vinte e oito) mil refeições, destinado a atender os funcionários nas diversas obras executadas pela Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, bem como, setor administrativo e FAC (Fábrica de Artefatos de Concreto), conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência em anexo, sendo dividido da seguinte maneira:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de 28.000 refeições acondicionadas em Marmiteix de tamanho mínimo nº 8 (800 gramas), com salada a parte, suco e sobremesa. Entrega: o transporte será de responsabilidade da Contratada. Período: 12 meses.	28.000	R\$ 14.24	R\$ 398.720,00

"CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem aditar o prazo de vigência do contrato acima descrito em mais 60 (sessenta dias), nas mesmas condições e valores pactuados anteriormente.

O presente aditivo tem como finalidade manter os serviços prestados enquanto a nova licitação é realizada. Considerando que esses serviços são essenciais e não podem ser interrompidos.

A nova vigência será de 24/08/2019 a 24/10/2019 e o processo teve parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa, sob nº 0876/2019 de 11/06/2019, fls.34/35."

VALOR GLOBAL: R\$ 398.720,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: 60 (sessenta dias).

VIGÊNCIA: 24/08/2019 a 24/10/2019

MODALIDADE: Aditivo 1º (primeiro).

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 71 e 72 da Lei 13.303/16.

Ponta Grossa, 22 de agosto de 2019.

EDUARDO MARQUES

Diretor Presidente

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, com sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa, em relação ao Extrato de Contrato nº 027/2019, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 31 de julho de 2019, Edição nº 2.628:

Aonde se lê:

ALIENAÇÃO DO VEÍCULO VW GOL, BRANCO, ANO 1992, PLACAS AOT-3654, RENAVAL Nº 91.955731-7, CHASSI Nº 9BWCA05W37T14564, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 444 DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA.

Leia-se:

ALIENAÇÃO DO VEÍCULO VW GOL, BRANCO, ANO 2007, PLACAS AOT-3654, RENAVAL Nº 91.955731-7, CHASSI Nº 9BWCA05W37T14564, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 444 DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA.

Ponta Grossa, 22 de agosto de 2019.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente – PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE – ME

CNPJ: 21.698.285/0001-56

OBJETO: Registro de preço em ata para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de Serviços Topográficos em imóveis urbanos e de expansão urbana que serão utilizados pela PROLAR, para projeto e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social da PROLAR e áreas de assentamentos irregulares destinados a Regularização Fundiária pela PROLAR dentro do município de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 1.284,43 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará enquanto os preços registrados na Ata de Registros de Preços estiverem com sua validade, sendo executado o fornecimento conforme as emissões de ordem de serviço/compra por parte da PROLAR.

INÍCIO DO CONTRATO: 22/08/2019.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente – PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE – ME

CNPJ: 21.698.285/0001-56

OBJETO: Registro de preço em ata para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de Serviços Topográficos em imóveis urbanos e de expansão urbana que serão utilizados pela PROLAR, para projeto e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social da PROLAR e áreas de assentamentos irregulares destinados a Regularização Fundiária pela PROLAR dentro do município de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 675,32 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará enquanto os preços registrados na Ata de Registros de Preços estiverem com sua validade, sendo executado o fornecimento conforme as emissões de ordem de serviço/compra por parte da PROLAR.

INÍCIO DO CONTRATO: 22/08/2019.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente – PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 (CORREIOS 9912382790)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

3º (Terceiro) Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017, firmado entre as partes acima nominadas em data de 28 de agosto de 2017, e considerando o protocolado nº 1750207/19 e Parecer Jurídico 111/2019, o que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, com início em 28/08/2019 e término em 27/08/2020.

ROBERTO PELLISSARI

PRESIDENTE DA AMTT

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 (CORREIOS 9912382790)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

4º (Quarto) Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017, firmado entre as partes acima nominadas em data de 28 de agosto de 2017, e considerando o protocolado nº 1750207/19 e Parecer Jurídico 111/2019, o que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da renovação do prazo, fica aditivado o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.0051545101942221 Manutenção do Sistema Viário 3.3.90.39 Outros serviços terceiros - Red. 139 Sub 4701 Fonte 509

ROBERTO PELLISSARI

PRESIDENTE DA AMTT

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 229/2019

DATA CONCESSÃO	22.08.2019
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR – 44991
DESTINO	CURITIBA
MOTIVO	O MOTORISTA ACIMA CITADO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JOSE CARLOS SAHAGOFF HAAD COM DESTINO À SECRETARIA DE ESPORTES DO PARANÁ.
DATA/HORÁRIO INÍCIO	23/08/2019 – 08h00min
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	23/08/2019 – 15h00min
QUANTIDADE	0,1
VALOR UNITÁRIO	R\$ 60,00
VALOR TOTAL	R\$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	ONIX BBF 3631

ORDEM 230/2019

DATA CONCESSÃO	22.08.2019
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	7.194.650/PR- 50961
DESTINO	CURITIBA
MOTIVO	O MOTORISTA ACIMA CITADO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANCIM COM DESTINO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, EM CURITIBA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	23/08/2019 – 07h00min
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	23/08/2019 – 17h00min
QUANTIDADE	0,1
VALOR UNITÁRIO	R\$ 60,00
VALOR TOTAL	R\$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	ONIX BBF 3629